



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)  
DIVISÃO DE APOIO E ASSESSORAMENTO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS  
ADMINISTRATIVOS (DICOL)

Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao  
Primeiro Grau de Jurisdição – COMITÊ GESTOR DO 1º GRAU

ATA DE REUNIÃO  
Nº 08/2018

Data: 07.08.2018

Horário: 14h

Local: Sala de Reunião da DICOL

O Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres, Presidente do COMITÊ GESTOR DO 1º GRAU, abre os trabalhos às 15h15min. e inicia a análise dos itens da pauta.

1) Simplificação de custas: definição de data e lista de convidados para a reunião sobre esta questão→

Nas considerações iniciais sobre este tema, a **Senhora Carla Marques, da DGJUR**, relata que existe uma solicitação, aberta em 11 de abril de 2017, para que o DGPCF/DEGAR e a DGTEC disponibilizem uma rotina específica no sistema informatizado do 1º grau (DCP), visando à inclusão da tabela de custas. O cálculo será automático e, segundo informações prestadas pela DGTEC, será implementado em novembro. O escopo deste sistema busca facilitar o trabalho do processante durante a fase final do processo. O **Juiz Paulo Mello Feijó** informa que a ESAJ vai realizar um curso sobre custas voltado para público externo.

A **Juíza Maria Paula Gouvêa** entende que, possivelmente, o TJRJ não queira enviar para a ALERJ um projeto que modifique muito o que vem sendo feito atualmente, tendo em vista que alterar toda a forma de cobrança implicaria em mobilizar outras instituições, como por exemplo, a OAB.

O **Juiz Paulo Roberto Corrêa** pontua que a mudança pode representar aumento de custos para quem paga menos, e redução de custos para quem paga mais. Não se pode reduzir receita e, portanto, a simplificação implicaria em uma cobrança mediana, que levaria os que pagam menos a pagar mais. Este procedimento traria desgaste. Entende que não vale a pena um projeto de lei com este escopo. É necessário que o Comitê ouça os Juízes Auxiliares e as unidades organizacionais afetas à questão, buscando aprofundar-se sobre o tema.

**Deliberação:** será realizada reunião extraordinária em 28 de agosto, às 15h, para tratar de simplificação de custas e serão convidados: 1) o Presidente da COPAE Desembargador Ricardo Couto de Castro 2) o Juiz Auxiliar da Presidência Gilberto Abdehlay; 3) o juiz Auxiliar da CGJ Leonardo Grandmasson 4) o Diretor-Geral da DGPCF Senhor André Luiz de Saboya Moledo; 5) o Diretor-Geral da CGJ/DGFAJ Senhor Cláudio Torres Carvalho; 6) a Diretora-Geral da CGJ/DGADM Senhora Alessandra Anátocles. (Deliberação 01).

2) Análise da elaboração da proposta orçamentária e a aplicação da Resolução nº 195/2014 do CNJ →

O Presidente do Comitê enaltece as presenças do Desembargador Ricardo Couto de Castro, Presidente da COPAE e do Fundo Especial do TJRJ, e do Senhor André Luiz de Saboya Moledo, Diretor-Geral da DGPCF, para participarem da discussão sobre o tema e solicita ao Juiz Marcelo Martins Evaristo que faça breve exposição sobre a reunião com o Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente do PJERJ, que tratou da proposta orçamentária para o ano de 2019 que será submetida ao Órgão Especial no dia 13 de agosto para posterior encaminhamento à ALERJ.

Doutor Marcelo Martins Evaristo relata que na oportunidade a Resolução nº 195/2014 do CNJ foi tratada e o Presidente do PJERJ apontou as dificuldades que existem na reestruturação da proposta orçamentária com a separação de recursos específicos para o 1º e 2º graus, com reflexos, inclusive, para a próxima gestão.

Desembargador Ricardo Couto de Castro discorre sobre a divisão orçamentária entre 1º e 2º graus estabelecida pela Resolução CNJ Nº 195. A visão e a experiência do CNJ, muitas vezes, são baseadas na Justiça Federal. No âmbito federal, há dois gestores e ordenadores de despesa. O gestor do 1º grau é o Diretor do Fórum, que assina despesas e pratica ações que envolvam o custeio. O Presidente é o gestor do 2º grau. Por este motivo, há a necessidade desta divisão, com alocação maior de recursos para o 1º grau. Na Justiça Estadual, o Presidente do Poder Judiciário é o único gestor. Com a separação dos orçamentos, a realocação de verbas dependerá da sanção do Poder Executivo, reduzindo a autonomia do Presidente do PJERJ. Acrescenta que há despesas que não se pode identificar se pertencem ao 1º ou ao 2º grau.

Corroborando esta assertiva, **Senhor André Luiz de Saboya** assevera que *não* existe estoque diferenciado para atender ao primeiro e ao segundo grau. Não há concorrência de recursos orçamentários entre os dois graus da jurisdição. Se o orçamento for segregado, com dois ordenadores de despesa, sempre que for necessário realocar recursos, o Tribunal dependerá de Decreto do Governador do Estado. Com esta prática, o TJRJ retrocederia vinte anos nas conquistas que obteve. Os tribunais estaduais não fazem esta segregação. Esta Resolução é focada em tribunais que não têm independência de recursos.

Em continuidade, o **Diretor** esclarece que o TJRJ segue, assim como outros grandes tribunais, o modelo apontado pelo CNJ. Estes tribunais acompanham o orçamento na fase de execução, nos mesmos moldes que o TJRJ vem fazendo. A Resolução determina o modelo de apresentação. Não há flexibilidade para os tribunais quanto a isto. Toda a prestação de contas está no site da transparência.

O **Desembargador Ricardo Couto** destaca que a demanda que o Comitê apresenta é pertinente e enfatiza a importância de se destinar recursos para propósitos determinados pelos juízes. Contudo, acha importante não se prender aos ditames da Resolução para resolver as demandas não atendidas, mas sim buscar soluções que contemplem o 1º grau, através de formato de ampla participação. Pontua que para tribunais como o TJSP e o TJMG esta Resolução é inexpressiva. Ressalta que ela contempla o orçamento de um ano e os Conselheiros do CNJ têm mandato de dois anos. Qualquer procedimento que envolva o cumprimento ou não desta Resolução vai para o arquivo. Destaca a importância de que os juízes tenham voz ativa apontando as reais necessidades do 1º grau. Independentemente do que preconiza a Resolução nº 195/2014, os juízes devem reunir-se entre si e com suas equipes visando unificar as necessidades. O custo operacional das propostas é levado para o setor de gastos e é feita a inclusão orçamentaria. Entende que esta prática é facilitada no âmbito do 2º grau, considerando que o número de desembargadores é bem menor do que o de juízes. Propõe um cronograma em que nos meses de janeiro e fevereiro o 1º grau envie suas necessidades. E nos meses de março e abril estas demandas sejam consolidadas.

Ao realizar-se uma obra de readequação, os juízes daquele fórum devem ser chamados para que indiquem o que é necessário para o gabinete, o cartório e a sala de audiência.

Em prosseguimento, salienta que o TJRJ vem se tornando cada vez mais informatizado. Assevera que carta precatória deixará de existir. Os depoimentos das testemunhas serão por videoconferência, como ocorre na Justiça Federal. Sustenta que as videoconferências podem ser realizadas em sala compartilhada por vários juízos.

No que tange a anteprojetos de lei que contemplem cargos comissionados, o **Presidente da COPAE** ressalta que a matéria passa por questões legais, com a observância do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Pondera que o futuro aponta para o aumento de cargos comissionados, visto que o TJRJ contará com cada vez menos servidores.

Em consonância com questões trazidas em reuniões anteriores do Comitê, a **juíza Marcia Alves Succi** reitera que as cadeiras do cartório e sala de audiência da 11ª Vara de Família estão quebradas e foi informada pelo setor competente que não há previsão de entrega de novas cadeiras. Acrescenta, ainda, que estão faltando lâmpadas. O **Juiz Paulo Roberto Corrêa** e a **Senhora Carla Marques** ratificam esta informação sobre a falta de lâmpadas e a **Senhora Noeli dos Santos**, além de ratificá-la, acrescenta que foi informada pela DGTEC, por telefone, que não há previsão de entrega de lâmpadas.

Sobre o tema, o **Desembargador Ricardo Couto** relata que o **Senhor Francisco Budal, Diretor-Geral da DGLOG**, prestou os seguintes esclarecimentos, por telefone: 1) as cadeiras foram adquiridas e já foi iniciada a distribuição pelos gabinetes; 2) quanto à aquisição de lâmpadas, a empresa que ganhou a primeira licitação faliu, nenhuma empresa apresentou-se para a segunda licitação. Finalmente foi realizada a terceira licitação, em conjunto com o Ministério Público, e ocorreu a compra compartilhada. Esta informação corrobora que não há problemas financeiros para o custeio. O que ocorreu foi problema com a licitação.

Finalizando sua exposição, o **Presidente da COPAE** manifesta sua intenção de participar das reuniões mensais do Comitê, sempre que for este o entendimento do Colegiado. Nestes encontros, o Comitê apresentará suas demandas, que serão levadas ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça. Propõe, assim, seja criada uma rotina na qual o Comitê e a COPAE atuem juntos. E

reitera a importância de se criar um calendário voltado para as demandas do 1º grau.

Ao ensejo da conclusão deste item, o **Presidente do Comitê** ressalta que o Colegiado já deve começar a agir, identificando as demandas do 1º grau que utilizarão recursos da próxima gestão.

**Deliberação:** enviar memorando à DGLOG solicitando informações sobre em que fase está a eventual licitação para aquisição de lâmpadas, bem como o cronograma de distribuição das cadeiras recém adquiridas para as serventias do 1º grau (procedimento administrativo nº 2018-139772). (Deliberação 02).

3) Processo nº 2017-170119 que solicita estudo sobre a aplicação da Resolução CNJ nº 219/2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, cargos em comissão e funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário no primeiro e no segundo graus da jurisdição →

O **Desembargador Antonio Iloízio Bastos** relata que em conversa com a **Juíza Auxiliar da Presidência Rose Marie Pimentel Martins** foi prestado o seguinte esclarecimento: o processo nº 2017-170119 está sobrestado, aguardando a reunião do Colégio Permanente de Presidentes dos tribunais de justiça, que deverá propor alterações à Resolução CNJ nº 219/2016. É entendimento do citado Colégio que a referida Resolução não pode ser aplicada a todos os tribunais, da forma como está prevista.

**Deliberação:** acolhendo a proposta do Juiz Paulo Mello Feijó, solicitar à Presidência do PJERJ que seja encaminhado a este Comitê, para ciência, o estudo efetuado pelo TJRJ em relação à distribuição de servidores, cargos em comissão e funções de confiança nos órgãos de primeiro e segundo graus, inclusive apresentando os números que levaram à conclusão. (Deliberação 03).

4) Assuntos Gerais:

4.1 - Aquisição de sistema informatizado para o Primeiro Grau de Jurisdição →

**Senhora Carla Marques** informa sobre a realização de estudos para aquisição de sistema informatizado com vistas à substituição do atualmente utilizado nas serventias do 1º grau de Jurisdição (DCP).

Deliberação: expedir memorando ao Presidente do PJERJ, solicitando seja dada ciência a este Órgão Colegiado sobre o processo de aquisição, bem como a possibilidade de manifestação sobre o referido estudo. (Deliberação 04).

4.2 - Análise do Ato Executivo nº 105/2015, com as alterações promovidas pelo Ato Executivo Nº 161/2015 e nº 87/2016, que institui o Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. →

Deliberação: o Juiz Paulo Mello Feijó procederá ao estudo do Ato de constituição do Comitê e trará esta análise para a próxima reunião. (Deliberação 05).

O Comitê designa, além da reunião extraordinária já anotada na presente ata, reunião ordinária para o dia 4 de setembro, às 15h. (Deliberação 06).

Nada mais a tratar, o **Presidente** encerra os trabalhos às 18h.



**MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES**  
Presidente do COMITÊ GESTOR DO 1º GRAU

	<b>Deliberação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
1	Enviar convite para a reunião do dia 28 de agosto, incluindo além dos membros: 1) o Presidente da COPAE Desembargador Ricardo Couto de Castro 2) o Juiz Auxiliar da Presidência Gilberto Abdehlay; 3) o juiz Auxiliar da CGJ Leonardo Grandmasson 4) o Diretor-Geral da DGPCF Senhor André Luiz de Saboya Moledo; 5) o Diretor-Geral da CGJ/DGFAJ Senhor Cláudio Torres Carvalho; 6) a Diretora-Geral da CGJ/DGADM Senhora Alessandra Anátocles.	DICOL	15 de agosto
2	Enviar memorando à DGLOG solicitando informações sobre em que fase está a eventual licitação para aquisição de lâmpadas, bem como o cronograma de distribuição das cadeiras recém adquiridas para as serventias do Primeiro Grau (procedimento administrativo nº 2018-139772).	DICOL	Assinada a ata, 5 dias
3	Solicitar à Presidência do PJERJ que seja encaminhado a este Comitê, para ciência, o estudo efetuado pelo TJRJ em relação à distribuição de servidores, cargos em comissão e funções de confiança nos órgãos de primeiro e segundo graus (processo nº 2017-170119).	DICOL	Assinada a ata, 5 dias

4	Enviar memorando ao Presidente do PJERJ, solicitando seja dada ciência a este Órgão Colegiado sobre o processo de aquisição, bem como a possibilidade de manifestação sobre o referido estudo.	DICOL	Assinada a ata, 5 dias
5	Proceder ao estudo do Ato de constituição do Comitê e trazer esta análise para a próxima reunião.	Juiz Paulo Mello Feijó	Próxima reunião
6	Enviar convite para a reunião do dia 4 de setembro.	DICOL	30 de agosto

	Deliberações Encerradas	Ata de Origem	Razão
1	Elaboração de estudo das matérias orçamentárias recentemente aprovadas pelo Órgão Especial, para ciência efetiva do campo de atuação do Comitê.	Ata nº 01/2017	Cumprida
2	Encaminhar ao Comitê as informações relativas às questões orçamentárias.	Ata nº 02/2017	Cumprida
3	Promover estudo sobre a possibilidade de participação de membros do Comitê Gestor de 1º grau no Comitê de Orçamento do TJRJ, ou mesmo, de incluir algum membro no Comitê que atue na pasta orçamentária.	Ata nº 02/2017	Cumprida

CERTIDÃO  
 Certifico que a presente Ata  
 foi assinada em 04/09/2018.

  
 Rodrigo O. F. Almeida  
 Chefe de Serviço do SEATE